



## TERMO ADITIVO

### PROCESSO Nº 23354.001765/2022-76

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE PORTARIA NO IFC CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 E SEUS ANEXOS.

A UNIÃO, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, em Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, Fone: (48) 3534 8000, Fax (48) 3534 8021, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0006-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Srº Jorge Luís de Souza Mota, brasileiro, casado, CPF nº xxx.827.567-xx, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020 e a empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF nº 80.727.977/0001-44, sediada na Rua Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, Bairro Michel, cidade de Criciúma/SC, CEP 88.803-110, e-mail comercial@grupotriangulo.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Srº Valmir Motta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6/Rx53.91x, e CPF nº xxx.954.609-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 23354.001765/2022-76, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017; celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 112/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 É objeto do presente instrumento:

1.1.1 A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 112/2022, por 12 (doze) meses com início na data de 12/07/2023 e encerramento em 11/07/2024, conforme o estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato;

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total do contrato para o próximo período de 12 meses, será de R\$ 272.762,64 (Duzentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais, e sessenta e quatro centavos) a partir de 12/07/2023.



2.2 O valor mensal do Contrato será de R\$ 22.730,22 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta reais, e vinte e dois centavos).

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União do exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158462/26422

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: 170773/170772

Elemento de Despesa: 33.90.37

3.2 No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência.

### **5. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

5.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 112/2022.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditando que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

---

Santa Rosa do Sul/SC, 10 de julho de 2023.

Pela **CONTRATANTE**

---

Diretor- Geral do IFC Santa Rosa do Sul

Pela **CONTRATADA**

---

Representante Legal da Contratada

---

**Testemunha do contratante**

**Nome**  
**CPF**

---

**Testemunha da contratada**

**Nome**  
**CPF**